



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

BERNARDO AUGUSTO TOSTES DE AZEVEDO
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SANDRA REGINA GONÇALVES DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPCÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BARBARA DE SOUZA VELOSO
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

PEDRO TOSHIO CARNEIRO KIMURA
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDUARDO LOPES BARBOSA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VINICIUS DA SILVA AMARAL
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

MARCELO SANTOS DE MATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ISMAEL JOSE VENANCIO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

LÍVIA DE OLIVEIRA SILVA
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

MARCELO MIRANDA LEYED
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

MAURÍCIO DA COSTA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	3
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	3
Atos do Secretário Municipal de Educação.....	11
Atos da Secretária Municipal de Urbanismo.....	11
Atos da Secretária Municipal de Saúde.....	11
Atos do Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública.....	12
Atos do Conselho Municipal de Cultura.....	12

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LINCOLN DA SILVA SPERENDIO
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 172 – Terça-Feira, 10 de Setembro de 2024 - Ano 04 - Página 2

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 3136, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.362.929,76** (um milhão trezentos e sessenta e dois mil novecentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos), para criar elemento de despesa e atender insuficiência de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Educação, com fulcro no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar por este Decreto está autorizada no art. 9º e 20º da Lei nº 1782/2024 e art. 42 da Lei nº 4.320/64 conforme Processo Administrativo nº 5171-2024-E.

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto nos artigos anteriores advirão do Excesso de Arrecadação apurado no mês de Agosto/2024, derivado da Receita arrecadada de Transf. do FNDE, para implantação do Programa Escola de Tempo Integral, com fulcro no art. 43, Inciso II da Lei nº 4.320/64, conforme Anexos I e II deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

ANEXO I

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTA
	47101.12.361.0061.1.261	44.90.51	1.569	817.929,76
	47101.12.361.0061.2.861	44.90.52	1.569	300.000,00
	47101.12.122.0068.2.000	33.90.39	1.569	245.000,00
TOTAL				1.362.929,76

Fonte de Recurso: 1.569 – FNDE / ESCOLA TEMPO INTEGRAL

ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE 1.569 - FNDE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

Código	Descrição	Valor
1.714.9.9.0.0.0.0.1	Transf. Da União referente a Emendas Individuais Impositivas	
	Receita Orçada	0.00
	Receita Arrecadada Junho de 2024	1,362,929.76
	Excesso Apurado em 21/08/2024	1,362,929.76
	Saldo a Suplementar neste Decreto	1,362,929.76

VAGNER MUNIZ
VEIGA:0982966
7766

Vagner Muniz Veiga
Diretor do Departamento de Finanças
Matrícula nº 7786/03

Alex da Conceição Binoti
Secretário Mun. de Fazenda e Planejamento
Matrícula nº 14191/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 172 – Terça-Feira, 10 de Setembro de 2024 - Ano 04 - Página 3

O Prefeito Municipal de Queimados, no de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 2213/GAP/24. TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 2212/GAP/24, publicada no DOQ nº 171/24, de 10/09/2024, que exonerou a servidora MARINA ODETE CASTELO SANTOS, matrícula nº 14576/01, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Símbolo CC5, do Gabinete do Prefeito – GAP, a contar de 09/09/2024.

PORTARIA Nº 2214/GAP/24. EXONERAR o servidor SAMUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 15395/01, do cargo em comissão de Assessor de Atendimento, Símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 10/09/2024.

PORTARIA Nº 2215/GAP/24. EXONERAR o servidor SEBASTIÃO BRUNO BASILIO DE SOUZA, matrícula nº 15820/01, do cargo em comissão de Assessor de Apoio às Unidades Escolares, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 10/09/2024.

PORTARIA Nº 2216/GAP/24. NOMEAR EDNALDO RIBEIRO CAVALCANTE, no cargo em comissão de Assessor de Atendimento, Símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 11/09/2024.

PORTARIA Nº 2217/GAP/24. NOMEAR SAMUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES, no cargo em comissão de Assessor de Apoio às Unidades Escolares, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a contar de 11/09/2024.

PORTARIA Nº 2218/GAP/24. EXONERAR a servidora FABIANA FELIPE DE SOUZA, do cargo em comissão de Assessor de Material e Patrimônio, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 10/09/2024.

PORTARIA Nº 2219/GAP/24. NOMEAR LUCAS LEITE MARQUES DOS SANTOS, no cargo em comissão de Assessor de Material e Patrimônio, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 11/09/2024.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Despachos do Prefeito

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL NO DOQ Nº 059/23, PÁGINA 3, DE 29/03/2023, NA SESSÃO DOS DESPACHOS DO PREFEITO, PASSANDO A CONSTAR: ONDE SE LÊ: Processo nº 21478/2022/32 Requerente: WORK SHORE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI. Assunto: Isenção de IPTU 2023. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, às fls. 250, e no parecer da Procuradoria Geral do Município PGM – às fls. 252/254, DEFIRO o pedido de isenção de IPTU, para o exercício de 2023, para o imóvel de Inscrições Imobiliárias nº 0078785; 0103123; 0103124; 0103125; 0103126; 0103127; 0103128; 0103129; 0103130; 0103132; 0103133; 0103134; e 0103137, situado na Rua Rio de Janeiro, nº 172 - Distrito Industrial, Queimados, na forma da LC 81/2017 e Decreto 2.229/18. LEIA-SE O CORRETO: Processo nº 21478/2022/32. Requerente: WORK SHORE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI. Assunto: Isenção de IPTU 2023. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, às fls. 250, e no parecer da Procuradoria Geral do Município PGM – às fls. 252/254, DEFIRO o pedido de isenção de IPTU, para o exercício de 2023, para o imóvel de Inscrições Imobiliárias nº 0078785; 0103123; 0103124; 0103125; 0103126; 0103127; 0103128; 0103129; 0103130; 0103131; 0103132; 0103133; 0103134; e 0103137, situado na Rua Rio de Janeiro, nº 172 - Distrito Industrial, Queimados, na forma da LC 81/2017 e Decreto 2.229/18.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Atos do Secretário Municipal de Administração

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA N.º 1065/SEMAD/2024. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **AUTORIZO** a Instauração do Procedimento de **SINDICÂNCIA ESPECIAL**, nos termos do art. 141 e 149 da Lei 1.060/11 (**Processo nº 5987/2014/06**).

PORTARIA N.º 1066/SEMAD/2024. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de **Concessão da Gratificação de Nível Universitário**, para a servidora **ROSINETE DIAS BARBOSA DE SANTANA**, matrícula nº 11233/01 – Professor II – **SEMED**, na forma do Art. 20, § 4º, “f” da Lei 169/95, desde a data de preenchimento dos requisitos concessivos, a saber, 25/06/2024 (**Processo nº 3605/2024-E**).

PORTARIA N.º 1067/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) **AMANDA KELLY DE ARAUJO CRUZ**, Professor, Matrículas 15900/01 e 15644/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 05/09/2024 a 10/04/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo N.º 4682/2024.

PORTARIA N.º 1068/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) **TATIANA CABRAL DA SILVA RAMOS**, Enfermeiro, Matrícula 11992/01, SEMUS, por 10 (dez) dias a contar de 29/08/2024 a 07/09/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo N.º 5310/2024.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 172 – Terça-Feira, 10 de Setembro de 2024 - Ano 04 - Página 4

PORTARIA Nº1069/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) **EUNICE DA SILVA CAVALCANTE**, Psicólogo, Matrícula 2665/41, SEMUS, por 30 (trinta) dias a contar de 01/09/2024 a 30/09/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº4729/2024.

PORTARIA Nº1070/SEMAD/2024. CONCEDER ALTA PERICIAL o(a) servidor(a) **CARINA DIAS LISBÔA**, Fonoaudióloga, Matrícula 12619/01, SEMUS, a contar de 04/09/2024. Processo Nº4722/2024.

PORTARIA Nº1071/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) **VERÔNICA CRISTINA DA SILVA PEREIRA**, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 4395/81, SEMUS, por 05 (cinco) dias a contar de 02/09/2024 a 06/09/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº5344/2024.

PORTARIA Nº1072/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) **EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA**, Assessor de Gabinete, Matrícula 14681/01, SEMAS, por 15 (quinze) dias a contar de 21/08/2024 a 04/09/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº5267/2024.

PORTARIA Nº1073/SEMAD/2024. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE a servidora, **BEATRIZ AGUIAR DOS REIS**, Cuidador de Alunos, Matrícula 13629/01, SEMED, por 60 (sessenta) dias a contar de 02/09/2024 a 31/10/2024. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº1913/2024.

PORTARIA Nº1074/SEMAD/2024. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE a servidora **SUZANE PEREIRA BORGES PIO VIEIRA**, Assessora Jurídica de Licitações e Contratos, Matrícula 12839/02, SEMAD, por 60 (sessenta) dias a contar de 27/08/2024 a 25/10/2024. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº2403/2024.

PORTARIA Nº1075/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) **DANIELE MATEUS ROSA RODRIGUES**, Assessor de Apoio às Unidades Escolares, Matrícula 14025/02, SEMED, por 15 (quinze) dias a contar de 04/09/2024 a 18/09/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº5472/2024.

PORTARIA Nº1076/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) **SUELEN DOS SANTOS BARBOSA**, Assistente Social, Matrícula 12281/01, SEMAS, por 60 (sessenta) dias a contar de 02/09/2024 a 01/11/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº5399/2024.

ERRATA PUBLICADA NO DOQ Nº. 108 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Onde se Lê: PORTARIA Nº633/SEMAD/2024. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE a servidora JOSIANE DA SILVA SANTOS, Auxiliar de Creche, Matrícula 12608/01, SEMED, por 90 (noventa) dias a contar de 11/06/2024 a 08/09/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº560/2024.

Leia-se: PORTARIA Nº633/SEMAD/2024. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE a servidora JOSIANE DA SILVA SANTOS, Auxiliar de Creche, Matrícula 12608/01, SEMED, por 90 (noventa) dias a contar de 11/06/2024 a 08/09/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº560/2024.

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
Secretário Municipal de Administração
Matrícula. 6730/01

ATO Nº 098/OGSRP-SEMAD/2024 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o **processo administrativo nº 1331.2022.03**, que dispõem sobre Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo, a fim de realizar o reabastecimento do Almoxarifado Central e o atendimento da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Queimados/RJ, com base na Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e no inciso XII do art. 5º do Decreto Municipal nº 2.377 de 17/04/2019, **TORNA PÚBLICO** a 3ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 028/2023, com publicidade em 11/12/2023 no DOQ nº 227.

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
Órgão Gerenciador do SRP
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 6730/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 172 – Terça-Feira, 10 de Setembro de 2024 - Ano 04 - Página 5



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 028/2023

A Secretaria Municipal de Administração, integrante da Prefeitura Municipal de Queimados, sediada no Município de Queimados, situada na Rua Hortência, nº. 254 - Centro - Queimados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.485.412/0001-02, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Cesar Tavares Araújo nomeado pela Portaria nº 1420/GAP/2023 de 24 de outubro de 2023, publicado no DOQ nº 198 de 24 de outubro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6730/01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023, publicada no DOQ nº 086 de 11/05/2023, processo administrativo nº 1331.2022.03, RESOLVE registrar os preços da empresa ESSENCIAL COSMÉTICOS INDUSTRIA LTDA, CNPJ nº 01.592.547/0001-96, indicada e qualificada nesta ATA, representada pela Senhora Marisa Cláudia Gonçalves de Godoy, CPF Nº 254.802.698-10, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.377, de 17 de abril de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo, a fim de realizar o reabastecimento do Almoxarifado Central e o atendimento da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Queimados/RJ, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições adequadas, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão nº 06/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 172 – Terça-Feira, 10 de Setembro de 2024 - Ano 04 - Página 6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

FORNECEDOR						
ESSENCIAL COSMÉTICOS INDUSTRIA LTDA - CNPJ 01.592.547/0001-96 Rua Rio Jordão, Nº 191, Jardim Figueira, Amparo/SP (19) 3808-2330 - E-mail: essencial@essencial.ind.br Marisa Cláudia Gonçalves de Godoy						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
107	ÁLCOOL GEL - composição 70% ou superior, frasco com 500ml.	SOS	FR	2.021	R\$ 4,90	R\$ 9.902,90

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgão Participante / Quantidade Demandada	
107	SEMAD:1.221	SEMAS: 800

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 2.377, de 2019.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 172 – Terça-Feira, 10 de Setembro de 2024 - Ano 04 - Página 7



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 172 – Terça-Feira, 10 de Setembro de 2024 - Ano 04 - Página 8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 2.661/2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XIV, do Decreto

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 172 – Terça-Feira, 10 de Setembro de 2024 - Ano 04 - Página 9



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

Municipal nº 2.377/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, do Decreto Municipal nº 2.377/2019).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 23 do Decreto Municipal nº 2.377/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 13, §3º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 172 – Terça-Feira, 10 de Setembro de 2024 - Ano 04 - Página 10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

Queimados, 11 de dezembro de 2023.

Assinaturas

PAULO CESAR TAVARES ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

MARISA CLÁUDIA GONÇALVES DE GODOY
REPRESENTANTE LEGAL
ESSENCIAL COSMÉTICOS INDUSTRIA LTDA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 172 – Terça-Feira, 10 de Setembro de 2024 - Ano 04 - Página 11

Atos do Secretário Municipal de Educação

PMQ/PROCESSO/4753/2024-E. Com base no Decreto nº 2.595, de 13 de janeiro de 2021, no parecer da Assessoria Técnica de Controle Interno, controle nº. 91385, e da Assessoria Jurídica, controle nº. 92564, da Secretaria Municipal de Educação, **RATIFICO** a 1ª Utilização da Ata de Registro de Preços nº 0003/2023, oriunda do Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2023, **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de infraestrutura para eventos institucionais no Município de Queimados/RJ, realizados pela Secretaria Municipal de Educação, visando atender às necessidades, conforme condições adequadas e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, e na Ata de Registro de Preços. **HOMOLOGO** a despesa no valor de **R\$ 268.385,00** (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais) e **ADJUDICO** em favor da empresa **RENATO MORGADO PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ nº **05.879.792/0001-30**, conforme a Planilha Financeira de 1ª Utilização, conforme controle nº. 80309, no Processo Administrativo nº 4753/2024-E.

PMQ/PROCESSO/4217/2024-E. Com base no atesto da Assessoria Técnica **ID nº 44**, no parecer da Assessoria Técnica de Controle Interno da SEMED, **ID nº 37**, parecer da Assessoria Jurídica da SEMED, **ID nº 45**, e atendimento ao Parecer Referencial PGM nº 01/2024, **ID nº 46**, **RATIFICO** a dispensa de licitação, na forma do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, c/c Parecer Normativo PGM nº 001/2021, **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada em ornamentação de eventos para Desfile Cívico Escolar organizado e promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Queimados- SEMED, conforme condições, especificações e quantidades estimadas e exigências constantes no Termo de Referência, **ID nº 16** e seus anexos. **HOMOLOGO** o valor total de **R\$ 36.815,00** (trinta e seis mil oitocentos e quinze reais) para a despesa. **ADJUDICO** em favor da Empresa **ACSA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA.**, CNPJ **43.689.244/0001-36**, conforme Mapa de Adjudicação, **ID nº 21**.

PMQ/PROCESSO/4218/2024-E. Com base no atesto da Assessoria Técnica da SEMED quanto ao atendimento do Parecer Referencial PGM nº 01/2024, **ID nº 45**, na manifestação da Assessoria Técnica de Controle Interno da SEMED, **ID nº 39**, e no parecer da Assessoria Jurídica da SEMED, **ID nº 41**, **RATIFICO** a dispensa de licitação, na forma do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, c/c Parecer Normativo PGM nº 001/2021, **AUTORIZO** a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL para alunos e professores da Rede Pública Municipal, equipe de apoio, autoridades municipais e convidados que participarão do evento "DESFILE CÍVICO", que acontecerá no dia 14 de setembro de 2024, conforme quantidade e especificações descritos em TR, **ID nº 18**, e seus anexos, **HOMOLOGO** o valor total de **R\$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais) para a despesa. **ADJUDICO** em favor da empresa **ÁGUA MINERAL OASIS DA SAÚDE LTDA**, CNPJ nº **09.176.323/0001-05**, conforme Mapa de Adjudicação, **ID nº 23**.

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231/01

Atos da Secretária Municipal de Urbanismo

A Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Portaria nº 099/SEMUR/2024 - Tornar público a Certidão de Edificação **Nº 132/2024**, destinado à **ELAINE VIEIRA DA SILVA**, de edificação mista com 173,73m² de área total construída legalizado anteriormente através do processo 10/0017/04 na data 18/08/2024, e com acréscimo do imóvel de uso misto com dois pavimentos, com 402,56m², com frente para a Rua João Riboura (antiga Rua Taci) e Rua Hernani, nº 899, lote 933, Bairro Vila do Tinguá, Queimados/RJ, emitido em 06 de setembro de 2024, através do processo de **nº 2735/2024-E**, em nome do requerente.

Portaria nº 100/SEMUR/2024 - Tornar público a Certidão de Edificação **Nº 137/2024**, destinado à **SEMOB**, de edificação institucional com 1.538,82m² de área total construída, sendo prédio 01 com acesso pela Rua Luiza esquina com a Rua Almeida (antiga Rua Lucy). **Nº 137**, prédio 02 com acesso pela Rua Almeida (antiga Rua Lucy) esquina com a Rua Luiza, nº 180, prédio 03 com acesso pela Estrada do Passa Vinte, nº 177, no Bairro Vila São João, lote 22, Queimados/RJ, emitido em 09 de setembro de 2024, através do processo de **nº 2148/2023/10**, em nome do requerente.

AMANDA BARRETO RODRIGUES
Secretária Municipal de Urbanismo – SEMUR
Mat. 14345/01 – PMQ

Atos da Secretária Municipal de Saúde

PMQ/PROCESSO/4524/2024-E. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMUS em nº de controle 93195 e da Assessoria de Controle Interno/SEMUS de nº de controle 93045, **AUTORIZO** a Prorrogação do contrato, com repactuação para redução de valor sem decréscimo de serviços, para prestação dos serviços de gestão associada e operacionalização do SAMU 192 no Município, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da expedição do Ofício de Prorrogação de Serviços, **HOMOLOGO** a despesa no valor mensal de **R\$ 352.437,90** (Trezentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa centavos), totalizando o valor anual de **R\$ 4.229.254,83** (Quatro milhões, duzentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos), e **ADJUDICO** em favor do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.681.070/0001-40. **AUTORIZO** a emissão de NAD e NE.

MARIA BETÂNIA PESSOA DE PAIVA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 9.491/94

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 172 – Terça-Feira, 10 de Setembro de 2024 - Ano 04 - Página 12

Atos do Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Processo nº 395/2024/29. Com Base no Decreto 2.595 de janeiro de 2021, e no parecer da AJur fls 333/334, **HOMOLOGO** despesa no valor de **R\$ 41.756,00 (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais)** para a utilização da Ata de Registro de Preços 002/2024, oriundo do pregão presencial, Processo Nº 4649/2023/29, referente ao contrato firmado entre o Município e a Empresa O.F. SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 11.207.983/0001-58, que tem por objeto a prestação de serviços de Segurança Desarmada com controladores de acesso e Vigilantes e locação de Detectores de Metal e Rádios transmissores/receptores, na forma do processo administrativo Nº 395/2024/29 e em favor da empresa O.F. SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 11.207.983/0001-58.

ISMAEL JOSÉ VENANCIO
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Matrícula 16391/01

Atos do Conselho Municipal de Cultura

ATO Nº 010/CMCQ/2024

A Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Queimados, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **CONVOCA** todos os membros do Conselho Municipal de Cultura para a Reunião Ordinária do CMCQ a realizar-se no dia 11 de setembro de 2024, às 15:00 primeira chamada e às 15:30 segunda chamada, de maneira remota, através do link na plataforma GoogleMeet. Com as seguintes pautas:

1. Verificação de Quórum e aprovação de pauta;
2. Leitura e aprovação da ATA anterior;
3. Assuntos e informes gerais.

MÁRCIA RODRIGUES AUGUSTO
Presidente do Conselho Municipal de Cultura